



84/55

Lei n. 274 de 26 de setembro de 1968

Dispõe sobre crédito especial.

O povo do município de Ouro Preto, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sancionei a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o sr. Prefeito Municipal de Ouro Preto, autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 992,29 (novecentos e noventa e dois cruzeiros noventa e vinte e nove centavos), para atender as pagamentos, às Centrais Elétricas de Minas Gerais - CEMIG - de fornecimento de energia elétrica para iluminação da cidade, nos meses de novembro e dezembro de 1967, cuja conta não apresentada na época própria.

Art. 2º - O recurso para atender à abertura de crédito de que trata o artigo 1º desta lei, correrá por conta de cancelamento de dotação do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 26 de setembro de 1968



Prefeito Municipal